ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 231/76, de 15 de maio de 1.976.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de " Marabá, a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. GENESIO JOSÉ LOURENÇO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. GENESIO JOSÉ LOURENÇO, localisado no Bairro CIDADE NOVA, Av. Transamazônica nº 2007, QUADRA 13 " limitando-se ao Nascente pelo lado direito com o requerente, ao Poente pelo lado esquerdo com o Sr. Antonio de Tal; fazendo de frente para o Norte com a referida Avenida; fundos para' o Sul com quem de direito; medindo 10:00mts de frente por 30:00 mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE MAIO DE 1.976.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.